

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GUSTAVO RODRIGUES ZINN**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **22990091 SSP/SP**
 CPF: **260.137.018-14** DATA NASCIMENTO: **04/05/1977**
 FILIAÇÃO: **SERGIO CARLOS DA SILVA ZINN**
LONGA RODRIGUES ZINN
 PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB.: **B**
 VALIDADE: **14/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **11/07/1995**
 Nº REGISTRO: **01235950403**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]* DATA EMISSÃO: **14/03/2020**
 LOCAL: **SÃO PAULO, SP**
 Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 78468865888
 SP001603656

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2083112525
 PROIBIDO PLASTIFICAR
2083112525

CONFERE COM ORIGINAL
26/10/23
[assinatura]
 Renato da Silva
 Diretor
 Editais e Contratos
 Matrícula nº 6861-6

[assinatura]

RECEBI EM:

26/10/23

08:25

Renato da Silva
 Diretor
 Editais e Contratos
 Matrícula nº 6861-6

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PLEASE USE ORIGINAL

RECEIVED



DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2022 – PMI

O **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA**, representado pela empresa Líder do Consórcio, ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.246.920/0001-10, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, na cidade e estado de São Paulo, **CRENCIA** o Sr. **Gustavo Rodrigues Zinn**, portador da cédula de identidade nº 22.990.091-4 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 260.137.018-14, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ilhota, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, concordar ou recorrer das decisões, apresentar recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 16 de outubro de 2023

Marcos Rogério Yassuda



CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA

Marcos Rogério Yassuda
Representante Legal do Consórcio
CPF nº 289.857.858-42
RG nº 33.326.605-5 SSP/SP
CREA nº 5069128674

[Handwritten signature]

3º Cartório
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP / SP - Tel. (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato: S11072AB-0304215
Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARCOS ROGERIO YASSUDA em documento sem valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 23 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO – ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 8,00; QTD: (1); TOTAL R\$ 8,00)

Colégio Notarial do Brasil
Cidade: São Paulo
ABEN-SP
113241
FIRMA 1
S11072AB0364215

SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 1º andar
J Paulistano São Paulo SP
CEP 01452-001 11 3030 7200

[Handwritten signatures and initials]

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Castro dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55 e portador da cédula de identidade nº 19.568.265-8 SSP/SP, doravante denominada "**ENGEFORM**";

ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3421, 7º andar, Jardim Paulista, CEP: 01.401-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.333.769/0001-13, neste ato representada por Sr. **Elias Lages de Magalhães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.118.028-1 SSP/SP e CPF Nº 292.968.078-40 e Sr. **Carlos Eduardo Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n.º 16.866.150-0-SSP/SP e CPF n.º 115.918.238-89, doravante denominada "**ENCALSO**";

HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacobina, nº 160, Edf. Maximino Perez Garrido, CEP: 41.940-160, Cidade de Salvador, Estado de Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.167.009/0001-21, neste ato representada por seu representante legal/administrador, o Sr. **Marcelo Adorno Farias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 592551296 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.345.735-87, doravante denominada "**HYDROSISTEM**";

SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Gilson Ribeiro de Machado, 15, Quadra 5-A, Lote 11, Sala NB LI-01, CEP: 75-680-012, Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.863.538/0001-77, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 4254732 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.266.041-87, que ao final firmam o presente instrumento, doravante denominada "**SENHA**", e

JURERÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA., com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina na rua César Nascimento, 200, bairro Jurerê, inscrita no CNPJ sob o nº 83.948.380/0001-18, neste ato representada por seus representantes legais **JOSÉ ROBERTO MATEUS JUNIOR**, brasileiro, em união estável, fisioterapeuta, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na rua Robaletes, 305, bairro Jurerê, CEP 88053-482, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01343772222, **FABIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Ferdinand Kisslinger, 200 – BL/B AP/1401 - Vila Ipiranga, em Porto Alegre, RS, CEP 91360-054, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.025.879-32 e CI/SSP-SC nº. 2.818.736, doravante denominada simplesmente "**JURERÊ**";

Considerando que as Partes, doravante conjuntamente denominadas "**COMPROMITENTES**", têm intenção de participar da licitação por meio de consórcio (doravante "Consórcio") e, caso venham a ser vencedoras do certame, constituirão uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** (doravante "**SPE**"), nos termos do Edital, para a execução da Concessão através da assinatura de contrato administrativo com o Poder Concedente (doravante "Contrato"), tem entre si, justo e acertado, firmar o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio e SPE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1. O objeto deste Instrumento é a atuação conjunta das **COMPROMITENTES**, sob a modalidade de Consórcio, para participação na licitação para a delegação por meio de Concessão da exploração do serviço de água e esgoto do município, através da prestação do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em toda a área urbana municipal, consoante previsto no plano municipal de saneamento básico (revisão de 2022), bem como através da operação e da manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos já existentes e da construção de novas unidades, operacionais e gerenciais de produção de água potável, e sua distribuição, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, com a expansão da rede, também em consonância com as etapas já previstas, incluindo a gestão do sistema comercial e organizacional dos serviços envolvidos, primando sempre pelo atendimento aos usuários.

1.2. O Consórcio constituído pelas **COMPROMITENTES** passa a ser denominado **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA**.

1.3. As **COMPROMITENTES** desde já se comprometem e declaram que a constituição do Consórcio não altera a personalidade jurídica das empresas **COMPROMITENTES** e que, nos termos do Edital, na mesma proporção de participação no Consórcio, constituirão a **SPE** de forma a atender o contido no presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e SPE e a todos os requisitos previstos no Edital.

CLAÚSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE

2.1. As **COMPROMITENTES** declaram expressamente, que atenderão ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas no Edital de licitação e, caso este consórcio venha a ser vencedor na presente licitação, se comprometem a apresentar, antes da celebração do eventual contrato, a constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ("**SPE**"), aprovado por quem tenha competência em cada umas das empresas e registrado no órgão competente (Lei 8.934/94, art. 32, II e b).

2.2. O **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma modificada, salvo com a prévia e expressa anuência do **PODER CONCEDENTE**, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado.

2.3. Não haverá cisão, cessão, transferência, incorporação ou fusão de empresas **COMPROMITENTES** até a assinatura do contrato.

2.4. As **COMPROMITENTES** declaram aceitar integral responsabilidade solidária por todos os atos praticados na fase de licitação e na execução do contrato, em razão dos serviços objeto do Contrato, seus termos aditivos autorizados ou firmados a serem assinados entre a **SPE** a ser constituída e o **PODER CONCEDENTE**, até seu recebimento definitivo. Fica entendido que esta responsabilidade solidária está limitada ao **PODER CONCEDENTE** e a **Concorrência nº 005/2022 - PMI**.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES

3.1. Independentemente do disposto na Cláusula Segunda, as **COMPROMITENTES** serão individualmente e solidariamente responsáveis pela execução das tarefas que lhes forem atribuídas.

3.2. As despesas pertinentes à administração e atividades conjuntas específicas do **CONSÓRCIO** serão rateadas entre as **COMPROMITENTES** na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços e serão contabilizadas de acordo com o que entre estas for estabelecido.

3.3. As **COMPROMITENTES** estão impedidas de participação em outro consórcio ou isoladamente no presente processo licitatório.

3.4. As empresas **COMPROMITENTES** assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de providenciar o registro e arquivamento da Constituição da Sociedade de Propósito Específico (SPE) no órgão oficial competente, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do eventual Contrato decorrente da licitação.

3.5. Declaram a responsabilidade solidária até a assinatura do CONTRATO entre a CONCESSIONÁRIA e o CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES DAS PARTES

4.1. A participação das **PARTES**, para todos os fins e efeitos, está definida da seguinte forma:

- ENGEFORM _____ 20% (vinte por cento)
- ENCALSO _____ 20% (vinte por cento)
- HYDROSISTEM _____ 20% (vinte por cento)
- SENHA _____ 20% (vinte por cento)
- JURERÊ _____ 20% (vinte por cento)

4.2. As **PARTES** desde já definem que serão mantidas as proporções definidas nesta Cláusula, para participação das empresas no capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** (“**SPE**”) a ser constituída.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. A liderança do **CONSÓRCIO** ficará a cargo da **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.** (“**Empresa Líder**”), nos termos do artigo 33, inciso II da Lei 8.666/1993, responsável principal perante o **PODER CONCEDENTE** em nome do Consórcio, respondendo diretamente pelo integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais **COMPROMITENTES**.

5.2. Sem prejuízo do previsto no item **12.2.** subitem **VII** do Edital de **Concorrência 005/2022 - P/II**, são indicados como representantes do **CONSÓRCIO**, detendo poderes para assinar **isoladamente** a documentação de habilitação, metodologia de execução, declarações e documentos correlatos, proposta comercial, carta proposta e planilhas de preços, bem como credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da referida licitação, interpor e desistir de recursos, receber notificação, intimação e citação, agindo quaisquer dos representantes a seguir identificados independente da ordem de colocação de seus nomes.

- a) Pela “**ENGEFORM**”, por intermédio dos seus procuradores, os Srs. **Marcos Rogério Yassuda**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.857.858-42 e portador da cédula de identidade nº 33.326.605-5 SSP/SP ou Sr. **Marcelo Castro dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.005.298-55 e portador da cédula de identidade nº 19.568.265-8 SSP/SP;
- b) Pela “**ENCALSO**”, por intermédio dos seus procuradores, o Sr. **Elias Lages de Magalhães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.118.028-1 SSP/SP e CPF Nº 292.968.078-40 e Sr. **Carlos Eduardo Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG n.º 16.866.150-0-SSP/SP e CPF n.º 115.918.238-89;
- c) Pela “**HYDROSISTEM**”, por intermédio do seu procurador, o Sr. **Marcelo Adorno Farias**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 592551296 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.345.735-87; e
- d) Pela “**SENHA**”, por intermédio da sua Diretora Presidente, a Sra. **Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi**, brasileira, casada, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 4254732 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.266.041-87 e/ou por seu Diretor Vice-presidente Sr. **Porfiro José Borges Alves Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 3.137.720-1.221.665 SSP-GO e CPF nº 592.321.101-72.
- e) Pela “**JURERÊ**”, por intermédio de seus representantes legais, Sr(s), **José Roberto Mateus Junior**, brasileiro, em união estável, fisioterapeuta, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, na rua Robaletes, 305, bairro Jurerê, CEP 88053-482, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01343772222, **Fabiano Alves de Oliveira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Ferdinand

Kisslinger, 200 – BL/B AP/1401 - Vila Ipiranga, em Porto Alegre, RS, CEP 91360-054, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.025.879-32 e CI/SSP-SC nº. 2.818.736.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO DO CONSÓRCIO

6.1. A sede do **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA** será na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, lado B, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.2. Caso o **CONSÓRCIO** seja vencedor do objeto constante da Cláusula Primeira, promoverá a constituição de uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE** cujo endereço será no Município de Ilhota - Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o resultado da licitação e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** não seja considerado qualificado;
- b) caso o **CONSÓRCIO** não seja declarado vencedor da licitação, quando da apresentação da Proposta Comercial, após esgotados todos os recursos cabíveis;
- c) tendo sido a Proposta Comercial elaborada pelas **COMPROMITENTES** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicado e contratado os serviços objeto da licitação, ocorra a substituição deste instrumento pela Constituição da Sociedade de Propósito Específico (SPE);
- d) por consenso explícito das **PARTES**.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

8.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

8.2. Durante a vigência do presente Instrumento, e caso seja constituída a SPE, cada **COMPROMITENTE** deverá salvaguardar até a finalização do Contrato e tratar como estritamente confidenciais, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas aos negócios da outra consorciada, ressalvada hipótese de concordância expressa entre as partes quanto a divulgação ou de litígio judicial. Caso não seja adjudicado o objeto do Contrato aos **COMPROMITENTES** e não seja constituída a SPE, as mesmas se comprometem a manter as informações do presente Instrumento em sigilo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos após seu encerramento.

CLÁUSULA NONA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1. As empresas a se consorciarem declaram de acordo com os termos aqui enunciados, integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições na **Concorrência nº 005/2022 - PMI** e dos seus ANEXOS, bem como das demais normas aplicáveis à concorrência, firmando o presente instrumento, que passa a ter validade a partir desta data, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima.

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Lages De Magalhaes Neto, FABIANO ALVES DE OLIVEIRA, Jose Roberto Mateus Junior, Marcelo Adorno Farias, Gustavo Rodrigues Zinn, Marcos Rogério Yassuda, EVERTON LUIZ DOS SANTOS SOARES, Alice Aratijo Rodrigues Da Cunha Rinaldi e Carlos Eduardo Alves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código 8061-1F4C-B6F6-C3DA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPLIANCE

10.1 As Compromitentes declararam e garantem, por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste Acordo, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis as atividades, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito).

10.2. As Compromitentes declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse Acordo são Agentes Públicos, e que não mantem, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para as Compromitentes.

10.3. A terminologia "Agente Público" significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função pública; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir qualquer questão, dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo, as Partes elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

E, estando assim justas contratadas, celebram as **COMPROMITENTES** este Contrato, tudo para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

Marcos Rogério Yassuda
RG nº 33.326.605-5 SSP/SP
CPF nº 289.857.858-42

ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Elias Lages de Magalhães Neto

RG nº 25.118.028-1 SSP/SP

CPF/MF nº 292.968.078-40

Carlos Eduardo Alves

RG nº 16.866.150-0 SSP/SP

CPF/MF nº 115.918.238-89

HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA.

Marcelo Adorno Farias

RG nº 592551296 SSP/BA

CPF/MF nº 616.345.735-87

SENHA ENGENHARIA E URBANISMO SS.

Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi

RG nº 4254732 DGPC/GO

CPF/MF nº 993.266.041-87

JURERÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

José Roberto Mateus Junior

CNH nº 01343772222

CPF/MF sob nº. 008.914.889-44

Fabiano Alves de Oliveira

RG nº 2.818.736 SSP/SC

CPF/MF sob o nº 017.025.879-32

Testemunhas:

Nome: Gustavo Rodrigues Zinn

RG: 22.990.091 SSP/SP

CPF: 260.137.018-14

Nome: Everton Luiz dos Santos Soares

RG: 32.392.929-1 SSP/SP

CPF: 316.672.688-80

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Lages De Magalhaes Neto, FABIANO ALVES DE OLIVEIRA, Jose Roberto Mateus Junior, Marcelo Adorno Farias, Gustavo Rodrigues Zinn, Marcos Rogério Yassuda, EVERTON LUIZ DOS SANTOS SOARES, Alice Araújo Rodrigues Da Cunha Rinaldi e Carlos Eduardo Alves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8061-1F4C-B6F6-C3DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Elias Lages De Magalhaes Neto, FABIANO ALVES DE OLIVEIRA, Jose Roberto Mateus Junior, Marcelo Adorno Farias, Gustavo Rodrigues Zinn, Marcos Rogério Yassuda, EVERTON LUIZ DOS SANTOS SOARES, Alice Araújo Rodrigues Da Cunha Rinaldi e Carlos Eduardo Alves.
Conferência nº 005/2022 - PM - Município de Ilhota-SC
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8061-1F4C-B6F6-C3DA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8061-1F4C-B6F6-C3DA> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8061-1F4C-B6F6-C3DA



Hash do Documento

4201FDCAE26169554B22E77ED5B405775DFAB5227924E3C9F27BB56F1BA117C4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

- ELIAS LAGES DE MAGALHÃES NETO (Signatário) -
292.968.078-40 em 23/10/2023 11:44 UTC-03:00
Nome no certificado: Elias Lages De Magalhaes Neto
Tipo: Certificado Digital
- FABIANO ALVES DE OLIVEIRA (Signatário) - 017.025.879-32
em 20/10/2023 19:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- JOSÉ ROBERTO MATEUS JUNIOR (Signatário) - 008.914.889-44
em 20/10/2023 18:21 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Roberto Mateus Junior
Tipo: Certificado Digital
- MARCELO ADORNO FARIAS (Signatário) - 616.345.735-87 em
20/10/2023 11:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- GUSTAVO RODRIGUES ZINN (Testemunha) - 260.137.018-14
em 20/10/2023 10:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARCOS ROGÉRIO YASSUDA (Signatário) - 289.857.858-42
em 20/10/2023 10:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcos Rogerio Yassuda
Tipo: Certificado Digital
- EVERTON LUIZ DOS SANTOS SOARES (Testemunha) -
316.672.688-80 em 20/10/2023 10:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI (Signatário) -
993.266.041-87 em 20/10/2023 10:33 UTC-03:00

Nome no certificado: Alice Araujo Rodrigues Da Cunha Rinaldi

Tipo: Certificado Digital

CARLOS EDUARDO ALVES (Signatário) - 115.918.238-89 em
20/10/2023 10:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

8



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA MADALENA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



1º Traslado
LIVRO Nº 0308
PÁGINA 233/234

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE EAZ:
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, São Paulo, SP, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, compareceu como outorgante: **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF de nº 48.246.920/0001-10, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, São Paulo, SP, com seu Instrumento Particular de 34ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 29/11/2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 06/12/2022, sob nº 652.453/22-3 e Ficha Cadastral Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 13/03/2023, sob nº 197473590, neste ato representada nos termos das CLÁUSULA SÉTIMA - Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 90, fls. 37), pelos Diretores Superintendentes: **ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.957.427-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 563.654.208-97 e **ANDRÉ VILLAC ABUCHAM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 26.297.358-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 251.702.078-75, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, São Paulo - SP; reconhecida por mim **ESCREVENTE AUTORIZADO**, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1:** 1.1) **MARCELO CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.568.265-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 127.005.298-55, 1.2) **EDUARDO ROSSETTI AUGUSTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.604.560-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.600.908-08, 1.3) **EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.069.502-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 223.970.068-80 e 1.4) **MURILO DE PAULA PETERSON LUQUE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.948.484-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 384.749.638-77 e **GRUPO 2: MARCOS ROGÉRIO YASSUDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 33.326.605-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.857.858-42, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, São Paulo, SP, CEP 01452-001; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial: **1) AGINDO OS PROCURADORES DO GRUPO 1 E GRUPO 2 ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, sempre respeitando os limites e condições estabelecidos no Contrato Social da outorgante, para representá-la em qualquer localidade do Território Nacional, perante a empresas privadas, sociedades de economia mista, empresas públicas, quaisquer entes da federação, seja municipal, estadual ou federal, autarquias, prefeituras, órgãos da Administração Pública, organismos internacionais, representar a Outorgante em qualquer esfera com o propósito de participar em concorrências, licitações, convites, tomadas de preço ou a qualquer outro tipo de**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

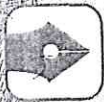


RUA DOS PINHEIROS, Nº1065 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



licitação, podendo assinar documentos, instrumentos de consórcios, contratos de prestação de serviços para objeto pertinente à licitação, propostas, dar lances, representar, ajustar, requerer e assinar requerimentos, impugnações, recursos, guias e papéis necessários, receber recibos, dar e aceitar quitações, retirar correspondências e documentos; 2) **AGINDO OS PROCURADORES DO GRUPO 1, ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação**, para representá-la em qualquer localidade do Território Nacional, perante a empresas privadas, sociedades de economia mista, empresas públicas, quaisquer entes da federação, seja municipal, estadual ou federal, autarquias, órgãos da Administração Pública, organismos internacionais, representar a Outorgante para assinar contratos com clientes e fornecedores, subcontratados, empresas, aditivos, termos de rescisão, termos de recebimentos, enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. O presente instrumento é válido até dia trinta e um (31) de março de dois mil e vinte e quatro (2024). E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu _____

VINICIUS DO NASCIMENTO SOUSA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei (a) **ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO | ANDRE VILLAC ABUCHAM | GABRIELA DA AFRICA LAPA**. (Destas: R\$ 585,28: Guia nº 011/2023). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu _____

GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade: _____

**GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA**



Selo digital nº: 1132411TR00000016661723N - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital/tjsp.jus.br>.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.333.769/0001-13, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antonio, 3421 – 7º andar – Jd. Paulista – Cep 01401-001 – São Paulo / SP, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui a **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Empresa Líder do **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA**, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o **Município de Ilhota/SC**, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

(b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

(d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada caso a Concorrência perdure por período superior.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA

MARIO MUCIO
EUGENIO
DAMHA:12100670808

Assinado de forma digital por
MARIO MUCIO EUGENIO
DAMHA:12100670808
Dados: 2023.10.19 11:30:30
-03'00'

CNPJ: 55.333.769/0001-13

MARCO AURELIO
EUGENIO
DAMHA:26143345880

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO EUGENIO
DAMHA:26143345880
Dados: 2023.10.19 11:34:38
-03'00'

Mário Múcio Eugênio Damha

Administrador não sócio
RG: 6.498.374-2 SSP/SP
CPF/MF 121.006.708-08

Marco Aurélio Eugênio Damha

Administrador não sócio
RG: 23.392.361-5 SSP/SP
CPF/MF 261.433.458-80

Encalso Construções Ltda.
Av. Brigadeiro Luís Antonio, 3.421 – 7º andar – Jd. Paulista - São Paulo - SP | CEP: 01401001
Fone: 55 (11) 2171-8960 encalso.sp@encalso.com.br

VALIDAR Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple... Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PROCURA?????.pdf
Hash: 30ab697345015b97aae51cc99efe00765afdd2ee62ae5a9d3c7baa2dd3b11a66
Data da validação: 19/10/2023 15:12:35 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA
CPF: ***.006.708-**
Nº de série de certificado emitente: 145845893982246477548710275620134732541
Data da assinatura: 19/10/2023 11:30:30 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARCO AURELIO EUGENIO DAMHA
CPF: ***.433.458-**
Nº de série de certificado emitente: 127432586063540495952309608027964377313
Data da assinatura: 19/10/2023 11:34:38 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.
Avaliar

ACESSO RÁPIDO

- Validar Sobre Dúvidas Informações Fale Conosco

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ILHOTA - SC.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.167.009/0001-21, sediada na Rua Jacobina, nº 160, Bairro Rio Vermelho, no Município de Salvador, Estado de Bahia, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui a **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, Bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Empresa Líder do **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA**, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Município de Jaraguá, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concorrência Pública nº 005/2022**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada caso a Concorrência perdue por período superior.

Atenciosamente,

Salvador/BA, 09 de outubro de 2023.

MARCELO ADORNO
FARIAS:616345735
87

Assinado de forma digital
por MARCELO ADORNO
FARIAS:61634573587
Dados: 2023.10.09 16:28:34
-03'00'

HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA
MARCELO ADORNO FARIAS
Representante Legal
CPF nº 616.345.735-87

Rua Jacobina, nº 160, Edf. Maximino Perez Garrido, 4º andar, CEP: 41.940-160, Bairro Rio Vermelho
Salvador/BA - Tel. 71 3565-1555 - Email. contato@hydrosistem.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Adorno Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código B94F-0178-8A06-3503.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Adorno Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código B94F-0178-8A06-3503.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B94F-0178-8A06-3503> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B94F-0178-8A06-3503



Hash do Documento

01006562123EF015363C3D095A066D58A7FEB3EC5DFB6A0D2D49D81FF2344B1B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2023 é(são) :

Marcelo Adorno Farias - 616.345.735-87 em 09/10/2023 16:30

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.863.538/0001-77, sediada na PC Gilson Ribeiro de Machado, nº 15, quadra 5-A, lote 11, Bairro Setor Central, no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui a **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.246.920/0001-10, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, empresa líder do **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA**, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Município de Ilhota/SC, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência Pública nº 005 / 2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

(b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;

(c) Representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

(d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, quaisquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada caso a Concorrência perca por período superior.

Atenciosamente,

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.
CNPJ n.º 36.863.538/0001-77
Eng. Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi
Diretora Presidente
CPF 993.266.041-87



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C20C-7E7A-7933-1CCF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C20C-7E7A-7933-1CCF



Hash do Documento

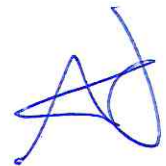
9F3264A0073F4923FF793BCE325FCA6DDC830D2B272E91EDC9E8288EC4E3F60C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI (Signatário) -
993.266.041-87 em 06/10/2023 11:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Alice Araujo Rodrigues Da Cunha Rinaldi

Tipo: Certificado Digital





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **JURERÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.948.380/0001-18, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina na rua César Nascimento, 200, bairro Jurerê, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui a **ENGEFORM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Empresa Líder do **CONSÓRCIO CLEAR AMBIENTAL ILHOTA**, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Município de Ilhota/SC, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência Pública nº 005/2022, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

(b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

(d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada caso a Concorrência perdue por período superior.

Atenciosamente,

Florianópolis/SC, 17 de outubro de 2023

DocuSigned by:
José Roberto Mateus Junior
Assinado por: JOSÉ ROBERTO MATEUS JUNIOR 505914889044
CPF: 02021402944
Data/Hora da Assinatura: 18/10/2023 | 09:11:14 BRT

DocuSigned by:
Fabiano Alves de Oliveira
Assinado por: FABIANO ALVES DE OLIVEIRA:01702587902
CPF: 01702587902
Hora da assinatura: 18/10/2023 | 15:42:12 BRT

JURERÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B744D3FE8B874497AAE982CC12A46D3B
Assunto: Assinatura de PROCURAÇÃO para Concorrência Ilhota.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Daniela Motta Tojal
Rua General Joao Manoel 157 - 14 andar
Porto Alegre, RS 90010-030
daniela.tojal@habitasul.com.br
Endereço IP: 189.113.230.150

Rastreamento de registros

Status: Original
17/10/2023 22:39:23
Portador: Daniela Motta Tojal
daniela.tojal@habitasul.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fabiano Alves de Oliveira
fabianooliveira@irani.com.br
Diretor Pessoas
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
Detalhes do provedor de assinatura:
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinatura

DocuSigned by:
Fabiano Alves de Oliveira
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 207.190.19.83

Registro de hora e data

Enviado: 17/10/2023 22:40:56
Reenviado: 18/10/2023 10:33:56
Reenviado: 18/10/2023 10:39:31
Visualizado: 18/10/2023 15:41:50
Assinado: 18/10/2023 15:42:24

José Roberto Mateus Junior
jose.mateus@habitasul.com.br
Diretor de Negócios
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
Detalhes do provedor de assinatura:
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

DocuSigned by:
José Roberto Mateus Junior
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.94.102.98

Enviado: 17/10/2023 22:40:56
Visualizado: 18/10/2023 09:10:23
Assinado: 18/10/2023 09:11:39

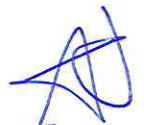


Table with 3 columns: Eventos do signatário presencial, Assinatura, Registro de hora e data. Rows include: Eventos de entrega do editor, Evento de entrega do agente, Eventos de entrega intermediários, Eventos de entrega certificados, Eventos de cópia, Eventos com testemunhas, Eventos do tabelião, and Eventos de resumo do envelope.



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/10/2023 22:40:56
Entrega certificada	Segurança verificada	18/10/2023 09:10:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/10/2023 09:11:39
Concluído	Segurança verificada	18/10/2023 15:42:25

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.



Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leandrohilario@irani.com.br

To advise HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. of your new email address

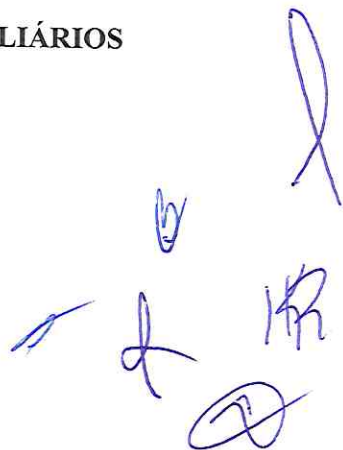
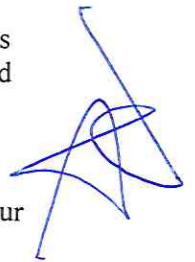
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leandrohilario@irani.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leandrohilario@irani.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to leandrohilario@irani.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. during the course of your relationship with HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A..

